



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 17/07/2013

N.º36 / 2013

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:		
Gabinete do Secretário	Delegações Escolares	
DRE	Escolas Básicas e Secundárias	
DRPRE	Escolas Profissionais Públicas	
DRQP	Escolas Profissionais Privadas	
DRT	Escolas Privadas	
IRT	LP.S.S.	
DRJ	Sindicatos	
Madeira Tecnopólo	Casas da Madeira	

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE HORÁRIOS

NORMAS PARA O PREENCHIMENTO DOS MAPAS DE REQUISIÇÃO DE DOCENTES PARA

SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS - ANO ESCOLAR 2013 / 2014

A apresentação do número de horários para efeitos de requisição de docentes para preenchimento das necessidades temporárias de acordo com o artigo 28º do Decreto Legislativo Regional nº 25/2013/M, de 17 de julho, deve obedecer às orientações que a seguir se transmitem:

1. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E IMPRESSOS A UTILIZAR

Os impressos modelos nºs 1 / 2013 e 2 / 2013, em anexo, deverão ser preenchidos em triplicado, sendo os originais e correspondentes duplicados entregues, em mão, no caso das Escolas <u>Básicas do 1º Ciclo</u> a funcionar em regime de tempo inteiro (ETI'S) e Escolas <u>Básicas Integradas</u>, nas reuniões que ocorrerão na **Escola Secundária Jaime Moniz**, através da presença do Delegado Escolar / Diretor / Presidente da Comissão Executiva Instaladora / Presidente do Conselho Executivo, nas datas cuja calendarização já foi enviada, de acordo com os Mapas em Anexo, sendo os triplicados afixados no estabelecimento de educação / escola, para conhecimento público./...

2 PREENCHIMENTO DO MAPA II DOS MODELOS NºS 1 / 2013 E 2 / 2013

- 2.1 Nos modelos n. os 1 / 2013 e 2 / 2013, que contêm o mapa II (situação), deverá proceder-se à indicação dos docentes pertencentes ao mapa do estabelecimento de educação / ensino / de instituição de educação especial abrangidos pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2013/M, de 17 de julho, incluindo os com dispensa da componente letiva, com a seguinte ordenação:
 - Docentes com contrato por tempo indeterminado;
 - Docentes com contrato por tempo indeterminado com continuidade de funções no estabelecimento de educação / escola, mediante existência de vaga, nos termos dos nos 3 e 4 do artigo 31º Decreto Legislativo Regional nº 25/2013/M, de 17 de julho. (Nota 1)
 Se à data da requisição ainda não tiver sido comunicada pela DIREÇÃO REGIONAL

DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA <u>decisão da junta médica, deverá</u> ser-lhes atribuído horário completo.

No impresso **modelo** nº 3 / 2013, deverá apenas constar o número de horários a preencher por docentes a requisitar, ou seja, os necessários para o preenchimento das necessidades após a distribuição dos horários que constam do **mapa I**, do impresso **modelos** n.ºs 1 / 2013 e 2 / 2013.

- 3 Cada estabelecimento de educação / escola / instituição de educação especial deverá proceder ao preenchimento dos modelos n. ^{os} 1 / 2013 e 2 / 2013 de acordo com a sua realidade e regime de funcionamento.
- 3.1 Nas ETI'S, o Diretor exerce as suas funções com dispensa total da componente letiva. Nos restantes estabelecimentos de ensino o Diretor será dispensado da componente letiva nas escolas com 16 ou mais lugares de quadro nos termos do Despacho nº 40/75, de 08/11, ou nas escolas que funcionem em mais de um edifício, separados pelo mínimo de 200 metros, nos termos do Despacho nº 44-A/2000, de 20/08.

Deverá ser dado cumprimento integral aos prazos fixados nesta circular.

(Nota 1) Têm direito à continuidade de funções os docentes dos mapas de zona pedagógica colocados através da <u>lista de continuidade de funções para o ano escolar de 2013 / 2014</u> e que <u>se encontram em exercício de funções nos respetivos estabe ecimentos de educação / escola</u> e ainda os <u>docentes afetos no ano escolar de 2012 / 2013</u> nos estabelecimentos de educação / ensino pertencentes à respetiva zona de que são titulares.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃ EDUCATIVA

(Jorge Marue da Silva Morgado)

/LG